

REGULAMENTO PARA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Normas para Elaboração e Apresentação de Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursos de Graduação e Pós nas modalidades presencial / EaD

Artigo 01º - A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) bem como sua defesa (na Pós-graduação) ou apresentação (na graduação) pública é componente curricular obrigatório dos cursos superiores de Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade Messiânica, e tem seu sistema de construção, pesquisa, desenvolvimento, apresentação e avaliação regulado por este instrumento normativo em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Regulamento Interno.

Artigo 02º - Natureza, composição, finalização e apresentação/defesa pública do TCC.

§ 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido individualmente, sendo item obrigatório para a conclusão dos cursos de Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade Messiânica.

§ 2º - Somente poderão apresentar ou defender o TCC os alunos que já tenham cumprido todas as suas obrigações e eventuais pendências acadêmicas: notas, frequência e documentação.

§ 3º - O TCC deverá ter redação de um texto acadêmico/científico ou produção técnica/ artística de caráter autoral, que desenvolva uma sólida e fundamentada base teórica e a possibilidade de conjunções com elementos práticos da sua área de abrangência, para ser submetido a uma apresentação/defesa pública e possível divulgação acadêmica posterior, podendo ser na forma de: artigo, monografia, ensaio, projeto de intervenção e produção técnica, científica ou artística documentadas, a critério do professor orientador e da coordenação de curso correlata.

§ 4º - Os prazos de integralização do TCC serão estabelecidos em consonância com os calendários acadêmicos de cada curso e modalidade.

§ 5º - A avaliação do TCC será processual e continuada, seguindo algumas etapas, a saber:

- I. Fases de acompanhamento: pesquisa, leitura, escrita, revisão, reescrita, finalização textual etc., obedecendo ao cronograma fixado pelo orientador em consonância com a Coordenação de cada Curso.
- II. As avaliações e revisões prévias do trabalho ocorrem a critério do orientador.
- III. Nas graduações presenciais poderá haver os 'diálogos sobre o TCC', composto de uma banca a título de qualificação, onde orientador, orientando e um professor convidado se reúnem para analisar e avaliar o andamento do texto do TCC.
- IV. A apresentação/defesa formal pública é obrigatória perante uma banca examinadora, composta a critério do orientador e da Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação.
- V. No caso dos cursos em EaD as orientações e entregas de prévias textuais ou do texto final deverão ser feitas estritamente na sala virtual de TCC na plataforma Moodle.
- VI. Nos cursos em EaD a composição da nota final será informada em manual específico, disponível na Plataforma Moodle.

Artigo 03º - Uma vez finalizado e validado o texto, cabe ao orientador remeter à Secretaria Acadêmica com cópia para o Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-graduação o Formulário de Envio para a Defesa/ Apresentação pública de TCC, devidamente preenchido, datado e assinado, indicando: o nome do aluno, o título do texto do TCC, o nome do(s) convidado(s) (se possível com mais de uma opção) para a composição da banca, data e horário sugeridos para a apresentação/defesa pública, de comum acordo de disponibilidade de agenda entre orientador, convidado e orientando, bem como encaminhar ao professor convidado a cópia do trabalho, confirmando preferencialmente por escrito (e-mail): data, local e horário da apresentação.

Artigo 04º - A Secretaria Acadêmica deverá se responsabilizar pelas devidas providências, operando o agendamento de data, horário e reserva de espaço físico para a mesma, o devido registro acadêmico do evento, a divulgação pública no mural da Faculdade e nos meios de comunicação cabíveis, e ainda a elaboração da 'pasta de apresentação/defesa'.

§ 1º - A pasta de apresentação/defesa pública deverá conter:

- VII. Ata da apresentação/defesa pública a ser preenchida pelo presidente da banca (o orientador), onde se identifica a data, o local, o título do TCC, o aluno, o orientador e o convidado da banca, estes últimos com suas titulações acadêmicas e determinando por escrito observações pertinentes, a aprovação ou não aprovação do aluno, através da atribuição de uma nota em valores de zero a dez pontos. Para que o aluno seja aprovado, a nota deverá ser igual ou superior a sete, e ao final deverão ser obtidas as assinaturas do presidente e do convidado;
- VIII. declaração de aprovação ou reprovação do estudante;
- IX. declaração de participação do orientador;
- X. declaração de participação do convidado;
- XI. termo de Concessão dos Direitos de Publicação, texto e imagens, total ou parcial do TCC aprovado, a se utilizado a critério da Faculdade Messiânica.

- § 2º - Para a apresentação/defesa pública o aluno deverá fazer o depósito do trabalho devidamente revisado e validado pelo orientador, em duas vias impressas, a saber: uma para o orientador e uma para o convidado que irá compor a banca para que a Secretaria Acadêmica possa remeter aos mesmos, nos prazos definidos no cronograma fixado pelo orientador com aprovação da Coordenação de Curso de Graduação ou de Pós-graduação, quando for o caso. Para os cursos da modalidade a distância, a entrega referida dos textos será feita através da Plataforma Moodle.
- § 3º - O texto deverá estar devidamente formatado dentro das Normas para Elaboração e Apresentação de trabalhos de Conclusão dos Cursos de Pós-graduação ou Graduação, de Publicação de Artigo para as publicações acadêmicas da Faculdade Messiânica, além das normas da ABNT.
- § 4º - Uma vez realizada a apresentação/defesa pública, o texto final do Trabalho de Conclusão de Curso, após as devidas correções indicadas pela banca e aferidas pelo orientador, em cumprimento às normas citadas no parágrafo 2º do artigo 04º, deverá ser entregue em arquivo eletrônico ao orientador que o validará e encaminhará ao coordenador de curso para que, por este, seja remetido à Secretaria Acadêmica da Faculdade e à Biblioteca a fim de que seja disponibilizada a consulta pública..

Artigo 05º - São considerados orientadores todos os professores vinculados à Faculdade, em exercício ou não dos Cursos superiores de pós-graduação e graduação da Faculdade, portadores do título de doutor, mestre e excepcionalmente especialista, sendo obrigatório, no mínimo, o grau de especialista para os orientadores da graduação e o grau de Mestre para os orientadores da pós-graduação.

- § 1º - Em casos excepcionais, é possível se estabelecer uma Co orientação do TCC, com a presença de dois orientadores, podendo ser ambos da Faculdade ou um professor convidado, no mínimo um deles deve possuir o título de doutor ou mestre, para o caso da Pós-graduação.
- § 2º - A avaliação final do TCC se dará quando da apresentação oficial à banca em que as observações do professor convidado serão levadas em consideração, sendo que posteriormente o texto deverá sofrer as devidas correções indicadas pela banca, em cumprimento às normas citadas no parágrafo 2º do artigo 04º.

Artigo 06º - As revisões e/ou avaliações prévias do Trabalho de Conclusão de Curso (no caso da Graduação podem ser incluídos os Diálogos sobre TCC), implicarão na aceitação, rejeição ou aceitação com restrições a serem corrigidas pelo autor dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos.

§ Únicoº - Plágios e citações sem referências não serão admitidos. Sua constatação implicará a reprovação do TCC.

Artigo 07º - Na apresentação/defesa será atribuída uma nota final, de zero a dez, sendo considerado aprovado o TCC que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Artigo 8º - Cabe à Coordenação de cada curso de Graduação e de Pós-graduação, com apoio e supervisão da Direção Acadêmica:

- I. Organizar o processo de escolha dos orientadores, dos alunos de cada turma de Pós-graduação ou Graduação, preferencialmente após a conclusão da unidade curricular de Metodologia de Pesquisa e Seminário de Orientação de TCC, em consonância com a natureza teórico-prática do curso e a linha de pesquisa de cada professor orientador, sua formação, aderência acadêmica e natureza temática da pesquisa do TCC de cada aluno.
- II. Disponibilizar aos alunos e orientadores este regulamento do TCC.
- III. Estar à disposição dos orientadores e orientandos no que diz respeito aos processos e avanços nas diferentes etapas dos TCCs: definição do tema, elaboração do projeto de pesquisa, a pesquisa em si, a redação e a apresentação pública do mesmo, junto à banca examinadora.
- IV. Participar, se necessário for, da formulação ou mesmo da composição da banca examinadora, para a apresentação final de cada TCC.

Artigo 9º - Após o orientador aceitar orientar o TCC, com apoio do Coordenador de Curso de Graduação e Pós-graduação, ele deve:

- I. Estabelecer o contato com seu orientando, acolhendo-o no universo acadêmico da pesquisa científica.
- II. Definir com o orientando as formas, a regularidade e os locais dos contatos de orientação e os prazos das ações a serem desenvolvidas.
- III. Indicar bibliografia adequada ao tema de pesquisa do TCC do referido aluno.
- IV. Acompanhar a realização das etapas da pesquisa, leituras indicadas, resumos, resenhas etc., e o cumprimento dos prazos e normas para a elaboração do texto do TCC e sua apresentação/defesa pública.
- V. Presidir a banca de apresentação/defesa pública do TCC de seu orientando, recepcionar o convidado do início ao fim da sessão, preencher e assinar a ata de apresentação/defesa pública de TCC e entregá-la à Secretaria Acadêmica da Faculdade.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos cursos de graduação e, no caso dos cursos de pós-graduação, por uma comissão composta pelo orientador, pela Coordenação do curso e pela Direção Acadêmica da Faculdade.

Artigo 11- O presente regulamento entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições anteriores.